

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

116

LEI Nº 1764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 1997 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para a administração direta e em R\$ 2.474.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais) para a administração indireta, totalizando R\$ 13.474.000,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 10.529.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 1.124.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 183.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 161.000,00
Transferências Correntes...	R\$ 8.805.000,00
Outras Receitas Correntes..	R\$ 256.000,00
Receitas de Capital.....	R\$ 471.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital..	R\$ 367.000,00
Outras Receitas de Capital..	R\$ 4.000,00
Subtotal.....	R\$ 11.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	
Recursos Próprios.....	R\$ 1.062.000,00
Rec. do Tesouro Municipal..	R\$ 100.000,00
Subtotal.....	R\$ 1.162.000,00

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1764/96

Inst.de Previd.Social dos Funcionários Municipais de Pompéia
Recursos Próprios..... R\$ 27.000,00

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia
Recursos Próprios.....R\$ 460.000,00
Rec. do Tesouro Municipal..R\$ 825.000,00

Subtotal.....R\$ 1.285.000,00

Total.....R\$ 2.474.000,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - LegislativaR\$ 291.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$ 2.014.000,00
04 - AgriculturaR\$ 70.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$ 3.760.500,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 1.964.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 1.352.500,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$ 609.000,00
16 - Transporte.....R\$ 939.000,00

Subtotal.....R\$ 11.000.000,00

Administração Indireta

13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 2.447.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$ 27.000,00

Subtotal.....R\$ 2.474.000,00

Total.....R\$ 13.474.000,00

2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

Câmara Municipal.....R\$ 291.000,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$ 773.000,00

Divisão de Administração.....R\$ 514.000,00

Serviço Municipal de Finanças.....R\$ 1.089.000,00

Divisão de Obras.....R\$ 2.237.000,00

Divisão de Serviços Municipais.....R\$ 1.817.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1764/96

Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 2.730.500,00
Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 370.000,00
Divisão de Ação e Bem-Estar Social	R\$ 20.000,00
Serviço de Saúde.....	R\$ 1.158.500,00

Total da Administração Direta.....	R\$ 11.000.000,00
Administração Indireta	
Serviço Autônomo de Agua e Esgotos.....	R\$ 1.162.000,00
Instit.de Previd.Social dos Func.Municipais..	R\$ 27.000,00
Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 1.285.000,00

Total da Administração Indireta.....	R\$ 2.474.000,00

Total Geral.....	R\$ 13.474.000,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.938.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e oito mil reais), assim discriminados :

1 - Saúde.....	R\$ 1.088.500,00
2 - Previdência.....	R\$ 1.340.500,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 509.000,00

Total.....	R\$ 2.938.000,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL